

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 52/IX

APROVA, PARA RATIFICAÇÃO, O ACORDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E OS SEUS ESTADOS-MEMBROS, POR UM LADO, E A REPÚBLICA DO CHILE, POR OUTRO, BEM COMO OS SEUS ANEXOS, PROTOCOLOS E NOTAS, ASSINADO EM BRUXELAS EM 18 DE NOVEMBRO DE 2002

A necessidade da celebração de um acordo de associação entre a Comunidade Europeia e o Chile decorre, do ponto de vista institucional, do Acordo-Quadro de Cooperação União Europeia/Chile de 1996, que integrava uma Declaração Comum no sentido do oportuno aprofundamento do diálogo político e económico entre as partes sobre questões de âmbito bilateral e internacional de interesse comum.

Com efeito, é conveniente dar um enquadramento à política de relacionamento privilegiado entre a União Europeia e a América Latina através do aprofundamento do processo de integração regional necessário à parceria estratégica bi-regional União Europeia-América Latina que assenta, igualmente, em acordos de associação bilaterais.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



Aprovar, para ratificação, o Acordo de Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e a República do Chile, por outro, bem como os seus Anexos, Protocolos e Notas, assinado em Bruxelas em 18 de Novembro de 2002, cujo texto na versão autêntica em língua portuguesa é publicado em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 7 de Agosto de 2003.

— O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso* — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.